



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 19/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021

Aprovado em 13/07/21
na 12 Sessão EXTRA
por [assinatura]
Presidente da C.M.

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2021".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2021, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinados à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.07	Departamento da Educação
12	Educação
12306	Alimentação e nutrição



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

123060018	Gestão da Alimentação e nutrição
123060018.2.118000	Manutenção merenda escolar ensino fundamental
3.3.90.32.00.00.00	Material distribuição gratuita
Fonte:	05 Transferências e convênios federais
Código de Aplicação:	220.0000 Ensino Fundamental
Valor:	R\$ 120.000,00

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64 a verificar-se no presente exercício.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 12 de julho de 2021.


Wagner Roberto de Lima
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para análise de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº. 19/2021, que "Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2021 e da outras providências."

O referido projeto visa à abertura de crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado a compra de kit de alimentação escolar através do recurso Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Os kits serão adquiridos através do Registro de preços realizado pelo CIVAP, e poderão ser complementados com os gêneros alimentícios da merenda escolar, bem como da agricultura familiar e serão destinados a todos os alunos da rede municipal e estadual de Ensino.

Desta forma, conto uma vez mais com alto espírito público dos ilustres edis, de modo que o Projeto de Lei em questão seja analisado, discutido e votado, nos termos regimentais, necessariamente em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

**À Sua Excelência, a Senhora,
Edméia Maria Segatelli
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Platina – SP.**



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

CIRCULAR Nº 6/2021

Platina, 12 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Convocamos Vossa Excelência, de acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis, para **4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará dia **13 DE JULHO DE 2021 (TERÇA-FEIRA)** às 9 horas, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. **ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** – realizada em 28/06/2021;
2. **PROJETO DE LEI Nº. 17/2021** - "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2021";
3. **PROJETO DE LEI Nº. 18/2021** - "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2021"; E,
4. **PROJETO DE LEI Nº. 19/2021** - "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE PLATINA E ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 2021".

Atenciosamente,

EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Ofício nº 67/2021
Enc. Autógrafos

Platina, 13 de julho de 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme projetos aprovados nesta data, na 4ª Sessão Extraordinária, descritos abaixo:

- Autógrafo de Lei nº 1295/2021 - "Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento do programa para o Exercício de 2021";
- Autógrafo de Lei nº 1296/2021 - "Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento do programa para o Exercício de 2021"; e,
- Autógrafo de Lei nº 1297/2021 - "Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento do programa para o Exercício de 2021".

Atenciosamente,

EDMEIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal de Platina
Platina – SP
CEP: 19990-015



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OF R.CAM.R.7717.13.07.2021
Etiqueta: 11670
Data: 13/07/2021 - 09:39:44
Etiqueta gerada por: Edna Aparecida Dias



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.297/2021

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2021".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2021, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinados à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.07	Departamento da Educação
12	Educação
12306	Alimentação e nutrição
123060018	Gestão da Alimentação e nutrição
123060018.2.118000	Manutenção merenda escolar ensino fundamental
3.3.90.32.00.00.00	Material distribuição gratuita
Fonte:	05 Transferências e convênios federais
Código de Aplicação:	220.0000 Ensino Fundamental
Valor:	R\$ 120.000,00

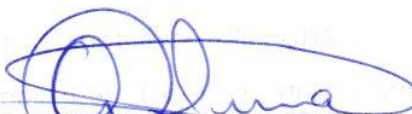
Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64 a verificar-se no presente exercício.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário
"Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 13 de julho de 2021.


EDMÉIA MARIA SEGATELLI
PRESIDENTE


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº. 1.297/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2021".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito do Município de Platina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2018-2021 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Artigo 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2021, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Artigo 3º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), destinados à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

02.07	Departamento da Educação
12	Educação
12306	Alimentação e nutrição
123060018	Gestão da Alimentação e nutrição
123060018.2.118000	Manutenção merenda escolar ensino fundamental
3.3.90.32.00.00.00	Material distribuição gratuita
Fonte:	05 Transferências e convênios federais
Código de Aplicação:	220.0000 Ensino Fundamental



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Valor: R\$ 120.000,00

Artigo 4º - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64 a verificar-se no presente exercício.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 13 de Julho de 2021.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Platina, em 13 de julho de 2021.


Flaviana Ribeiro da Silva Botão
Diretora de Secretaria

